



CONTRATAÇÃO 2024 – DER/DOP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, entidade autárquica estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.669.324/0001-89, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, objetivando alcançar a solução mais viável técnica, jurídica, econômico-financeira e socio ambientalmente integrada à prestação de serviço de operação de tráfego rodoviário a ser desenvolvido nas rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, dividido em 10 lotes.



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	2
2.1. Objeto da contratação.....	2
2.2. Contextualização e justificativa da contratação.....	2
2.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual.....	5
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	5
3.1. Objetivo.....	6
3.2. Modelagem.....	6
3.3. Funções da CONTRATADA.....	8
4. QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO.....	10
4.1. Estimativa de Recursos humanos.....	10
4.2. Infraestrutura para execução dos serviços.....	11
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	12
5.1. Competências e habilidades.....	12
5.2. Adequabilidade das licitantes.....	13
5.3. Permissão de consorciamento.....	13
5.4. Subcontratação.....	13
6. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	14
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	14
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	14
8.1. Coordenação Logística.....	14
8.2. Serviço de Inspeção de Tráfego.....	18
8.3. Serviço de Guincho Leve.....	21
8.4. Serviço de Guincho Pesado.....	23
8.5. Serviço de Apoio Operacional.....	24
8.6. Serviço de Apreensão de Animais.....	25
8.7. Serviço de Limpeza Emergencial de Pista.....	27
8.8. Serviço de Sinalização Temporária Luminosa.....	28
8.9. Bases de Apoio.....	29
9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	31
10. RESULTADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.....	32
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	32
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.....	33
13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	33
14. CONCLUSÃO.....	34



1. APRESENTAÇÃO

Os Estudos Técnicos Preliminares estão previstos na Lei n.º 14.133/2021, em seu Art. 18, § 1º e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, Seção I, Art. 15, que assim o define:

“Art. 15. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Portanto este documento, seguindo as recomendações das legislações federal e estadual, citadas acima, apresenta os Estudos Técnicos Preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da futura contratação pretendida, e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor os Atos preparatórios e Termo de Referência que deverá fazer parte do edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objeto da contratação

Constitui objeto da presente licitação a **prestação de serviços ininterruptos de operação rodoviária, incluindo serviços de inspeção de pista, faixa de domínio e sinalização; socorro mecânico com guincho leve e pesado; serviço de apreensão de animais; serviço de limpeza emergencial de pista; e serviço de sinalização temporária luminosa.** Faz parte do objeto o sistema viário sob jurisdição e responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR).

2.2. Contextualização e justificativa da contratação

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, por intermédio de sua Diretoria de Operações é o responsável pela operação e conservação das rodovias estaduais.

No que tange especificamente à operação rodoviária, o DER/PR compartilha essa função com a Polícia Rodoviária Estadual (PRE), que a exerce de modo ostensivo e emergencial, graças à sua presença ininterrupta nas rodovias.



Contudo, é altamente dispendioso destinar agentes policiais com atribuições muito mais relevantes para executar tarefas e atender ocorrências de menor gravidade e importância.

Deste modo, torna-se vantajoso utilizar recursos mais adaptados à execução de atividades meio (atendimento ao usuário, apoio operacional e monitoramento da rodovia), que não exijam a presença de policiais rodoviários, permitindo que eles exerçam tarefas mais alinhadas com suas atividades fim (segurança pública e fiscalização de trânsito).

Ainda, convém ressaltar que a cada dia os órgãos de trânsito estão se dedicando cada vez mais às atividades operacionais, posto que apenas as atividades de projeto, implantação e conservação da infraestrutura rodoviária não são mais capazes de atender as demandas atuais dos usuários.

A Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária realiza de forma permanente análises referentes a sinistros de trânsito ocorridos nas rodovias administradas pelo DER/PR. Em 2022, houve a primeira redução em valores de óbitos, a qual coincide com a contratação de serviços de consultoria especializada e a criação Programa de Segurança Rodoviária do Estado do Paraná – PROSEG Paraná, demonstrando os benefícios obtidos. Os dados de sinistros de trânsito e óbitos são apresentados no quadro a seguir:

Quantidade de sinistros e óbitos nas rodovias estaduais do Paraná

Ano	Sinistros	Ilesos	Feridos	Óbitos
2019	8678	9183	6143	634
2020	6800	7533	5384	632
2021	6966	7868	5325	748
2022	6288	6923	5244	710
2023	6649	8042	5122	703

Fonte: Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária – DER/PR.



Os sinistros de trânsito com óbitos também podem ser apresentados por tipo de ocorrência, sendo importante que o estudo estatísticos sobre estes pontos de vista possam demonstrar a necessidade de investimento em educação e/ou em infraestrutura.

**Quantidade de óbitos classificados por
tipo de ocorrência em 2023**

Tipo	Quantidade
Colisão frontal	191
Acidente complexo	101
Atropelamento	78
Abalroamento transversal	66
Choque	55
Abalroamento lateral	46
Não identificado	41
Capotamento	40
Colisão traseira	34
Queda de moto	18
Tombamento	15
Não informado	12
Queda de veículo	4
Atropelamento de animal	2
Queda de passageiro	1

Fonte: Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária – DER/PR.



Diante destes resultados, cabe a CETS se munir de outros estudos que possam discretizar fatores envolvidos, em que se alinham às responsabilidades da Coordenadoria, suplantando quando alinhadas à segurança rodoviária, e que transpõe o contexto da infraestrutura e suas condições.

Com o fim dos contratos de Concessão do Paraná, o DER/PR lançou o edital para contratação de empresas para prestação de serviços de operação de tráfego rodoviário nas rodovias do antigo Anel de Integração. Esses serviços foram contratados em março de 2022 e ainda estão sendo realizados, garantindo atendimento aos usuários e maior segurança nas rodovias.

Conforme dados do Centro de Operações Integradas (COI), desde o início da operação até 31 de julho de 2024, obteve-se um total de 189.398 ocorrências atendidas, sendo a principal por pane mecânica, seguida por recolhimento de ressolagens de pneus na pista e materiais fora da pista, e por sinistros sem vítimas.

No mesmo período, houve 119.723 atendimentos no Centro de Operações Integradas, por meio de ligações no 0800 ou por chat, seja para solicitar serviço de guincho, seja para informações sobre as rodovias ou outros tipos de atendimentos, como retirada de animais na pista, informar sobre buracos no pavimento, quedas de árvores e barreiras na pista, solicitar apoio na sinalização, entre outros.

Segundo o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, a frota de veículos no Estado cresceu 12% em 5 anos, deste modo, verifica-se que os serviços de operação são de grande importância para a fluidez do tráfego e para a segurança nas rodovias, sendo necessária a contratação desses serviços para realizar a inspeção das rodovias todos os dias, sinalizar locais de acidentes e remover os veículos envolvidos.

Assim, para que todas as rodovias estaduais do Paraná tenham o mesmo serviço de qualidade das rodovias concessionadas, faz-se necessária a contratação do serviço de operação nas rodovias do Estado.

2.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A contratação está prevista no plano de contratações anual de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. Objetivo

A presente contratação visa prestar atendimento ao usuário, com serviços de operação rodoviária como: inspeção de tráfego, socorro mecânico com guincho leve e pesado, apoio operacional, apreensão de animais, limpeza emergencial de pista e sinalização temporária luminosa.

3.2. Modelagem

A CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços:

- Serviço 1 – Coordenação Logística (Centro de Controle Operacional - CCO)
- Serviço 2 – Inspeção de Tráfego;
- Serviço 3 – Remoção de veículos (Guincho Leve);
- Serviço 4 – Remoção de veículos de grande porte (Guincho Pesado);
- Serviço 5 – Apoio Operacional
- Serviço 6 – Apreensão de Animais
- Serviço 7 – Limpeza Emergencial de Pista
- Serviço 8 – Sinalização Temporária Luminosa
- Serviço 9 – Bases de Apoio

Essas atividades serão desenvolvidas ao longo do contrato e a CONTRATADA deverá apresentar uma estrutura funcional que garanta a sua plena execução.

As rodovias que farão parte da contratação, serão as rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, sob jurisdição e responsabilidade do DER/PR. O objeto será dividido em 10 lotes, considerando-se:

- Divisão regional administrativa do DER (superintendências e áreas de gestão);
- Lotes com 1.100 km de extensão, em média;
- Redução da quilometragem morta¹.

¹ Quilometragem morta ou ociosa corresponde às extensões de segmentos rodoviários ou urbanos que não fazem parte do objeto do contrato, mas que permitem a interligação de segmentos atendidos, posto que estes não são contínuos.



Parcelamento em Lotes

Superintendências regionais (SR)		Áreas de Gestão	Lotes	Extensão (km)		
				Pavimentadas (em km)	Não pavimentadas (em km)	Total (em km)
Leste	SR1	1, 2, 3, 4 e 5	1	452,43	320,86	773,29
Campos Gerais	SR2	1, 2 e 3	2	980,09	353,94	1.334,03
	SR2	4, 5, 6 e 7	3	854,54	110,41	964,95
Norte	SR3	1, 2, 3, 7, 10	4	1.037,57	95,38	1.132,95
	SR3	4, 5, 6, 8 e 9	5	1.010,35	203,01	1.213,36
Noroeste	SR4	1, 3 e 4	6	870,06	44,41	914,47
	SR4	2, 5 e 6	7	916,00	57,14	973,14
	SR4	7, 8, 9 e 10	8	1.214,02	159,18	1.373,20
Oeste	SR5	1, 2, 3 e 4	9	1.280,95	99,44	1.380,39
	SR5	5, 6, 7 e 8	10	1.333,70	44,79	1.378,49
Extensão da Malha Estadual Total (km)				9.949,71	1.488,56	11.438,27



3.3. Funções da CONTRATADA

Consórcio de empresas ou empresa especializada para prestação de serviços ininterruptos de operação rodoviária, incluindo: serviços de inspeção de pista, de faixa de domínio e de sinalização; serviços de atendimento, apoio, informação e orientação aos usuários; serviços de monitoramento de equipamentos, sistemas e instalações; serviços de verificação e controle de tráfego, deverá atender aos requisitos especificados a seguir:

- Serviços de engenharia sustentáveis sob os aspectos socioambientais, socioeconômicos e sociocultural;
- Disponibilização de recursos materiais (veículos e equipamentos) previstos em quantidade, qualidade e em estado de conservação adequados;
- Adequada disponibilização de recursos humanos previstos em quantidade e com capacidades e competências pertinentes ao exercício de suas funções;
- Transferência de tecnologia, modelos de gestão, boas práticas e direitos de propriedade intelectual;
- Padrões mínimos de qualidade;
- Normas a serem respeitadas;
- Necessidade de garantia de instalações;
- Obrigatoriedade de padronização de procedimentos;
- Apresentação de certificação pelo contratado.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas legais e regulamentares, com o procedimento padrão a ser divulgado pelo DER/PR, assumindo a CONTRATADA, a total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que venham a cometer no desempenho de suas funções, inclusive se responsabilizando por eventuais prejuízos ocasionados ao DER/PR ou a terceiros.

A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente ao DER/PR relação do pessoal, veículos e equipamentos que compõem as unidades de atendimento.

A fim de que não haja interrupção dos serviços, a CONTRATADA é responsável pela previsão e substituição dos seus funcionários que, por quaisquer motivos (férias, faltas, afastamentos, dispensa, etc.), não possam comparecer ao trabalho.



A CONTRATADA deverá dar treinamento operacional a seus funcionários, antes de disponibilizá-los em campo para os serviços operacionais, de acordo com as normas e orientações do DER/PR e deverá fornecer aos seus funcionários todos os EPIs necessários para o desempenho adequado de suas funções.

A CONTRATADA deverá realizar manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos veículos, na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene. A manutenção deverá ser realizada em oficinas mais próximas do local da prestação efetiva dos serviços, sendo que o encaminhamento e retirada dos veículos devem ocorrer por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter um esquema de socorro mecânico (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados, de modo que o DER/PR possa acionar o supervisor de operações para tomar as providências necessárias à solução de eventuais problemas.

Caso se faça necessário, a qualquer tempo, por apresentar defeitos, necessidade de manutenção ou sofrer acidentes, a CONTRATADA se obriga a substituir o veículo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por outro equivalente, para assegurar a continuidade na prestação dos serviços, excetuando-se o guincho pesado que deverá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas.

Caso se faça necessário, a qualquer tempo, repor ou substituir, seja pela falta, avaria ou, por estar sem condições de uso, itens de acessórios, equipamentos, ferramental ou material de consumo, a CONTRATADA, após tomada ciência pelo fiscal do contrato, deverá providenciar a reposição ou substituição dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.

Os veículos deverão possuir o Certificado de Inspeção Veicular (CIV) que deverá ser apresentado antes do início dos serviços, ou quando a fiscalização do DER/PR julgar necessário.

O DER/PR poderá solicitar, a qualquer tempo, caso haja necessidade e embasado em laudos de manutenção, às custas da CONTRATADA, a troca do veículo, mesmo que este não tenha atingido os limites estipulados (vida útil e/ou quilometragem rodada). Os veículos e as adaptações deverão estar com toda documentação de acordo com a legislação vigente.

Os veículos deverão estar segurados com seguro total e contra danos provocados à terceiros.



Todas as despesas decorrentes do uso dos veículos, tais como: lubrificantes, manutenções, seguros, combustível, multas, pedágios etc. e, quaisquer outras despesas necessárias à plena prestação dos serviços contratados são de responsabilidade da CONTRATADA.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estimativa de Recursos humanos

Para fins de estabelecimento de preços referenciais máximos, foi estimada a necessidade de uma equipe composta pelos seguintes integrantes:

- Coordenador;
- Analista Técnico;
- Supervisor de Frota;
- Supervisores de Operações (CCO);
- Operadores de Tráfego;
- Monitores de Tráfego;
- Auxiliares de Tráfego;
- Auxiliares Administrativos;
- Ajudantes de Limpeza.

A equipe mobilizada deverá ser providenciada com todos os recursos materiais e tecnológicos a serem fornecidos pela CONTRATADA.

Os profissionais integrantes da equipe mobilizada deverão ter habilidades para o pleno uso dos equipamentos, cabendo à CONTRATADA prover a capacitação, caso necessário.

4.1.1. LOCAL DE TRABALHO

A CONTRATADA prestará os serviços nas rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas de responsabilidade do DER/PR e deverá implementar bases de apoio estrategicamente distribuídas para suporte das equipes de trabalho em campo.

As bases de apoio serão de responsabilidade da CONTRATADA. Para fins de estabelecimento de preços referenciais máximos, foi estimada a locação de imóveis com estrutura para



administração, almoxarifado, copa, vestiário e banheiro, bem como estacionamento para os veículos.

4.1.2. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados, em turnos de revezamento, atendendo todos os requisitos legais e trabalhistas em vigência.

4.2. Infraestrutura para execução dos serviços

Para realização dos serviços são previstos equipamentos e ferramentas, computadores e itens de informática, softwares, mobiliário e demais insumos de escritório. Esses recursos foram previstos pela CONTRATANTE na elaboração do orçamento de referência.

A CONTRATADA deverá fornecer os recursos em qualidade e quantidade suficientes para o desenvolvimento dos serviços ao longo de todo o período contratual.

O recurso material (móveis, equipamentos, veículos, ferramentas, softwares etc.) que, a critério do DER/PR, não apresente condições de uso, seja por avaria, defeito, estado de conservação, não atendimento às normas ou por obsolescência, deverá ser substituído por outro adequado e em perfeitas condições, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo DER/PR.

4.2.1. ESCRITÓRIO (BASES DE APOIO)

As bases de apoio servirão como suporte às equipes de trabalho em campo e deverão ser disponibilizadas áreas com infraestrutura para administração, almoxarifado, copa, refeitório, vestiários, banheiros, alojamentos, bem como cobertura para estacionamento de veículos.

4.2.2. MOBILIÁRIO

Os móveis devem atender as normas relacionadas a acessibilidade e ergonomia.

4.2.3. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES



A CONTRATADA deverá fornecer computadores, periféricos, equipamentos de comunicação e softwares necessários e adequados para uso de seus funcionários quanto às tarefas previstas.

4.2.4. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Desde o início do contrato, todos os veículos deverão estar equipados com os itens de segurança exigidos pela legislação em vigor, em condições de utilização imediata, após a inspeção de entrega, devendo atender as especificações do Termo de Referência. A CONTRATADA deverá:

- Realizar manutenção preventiva, na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo o veículo em boas condições de segurança, limpeza e higiene;
- Substituir a qualquer tempo, o veículo que apresentar defeito ou sofrer acidente, no prazo máximo de 72 horas;
- Todas as despesas decorrentes do tráfego dos veículos, tais como lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, seguros, combustível e quaisquer outras despesas necessárias à plena consecução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- O veículo substituto, quando o titular se encontrar em manutenção, deverá atender aos mesmos requisitos exigidos do veículo a ser substituído.

4.2.5. RECURSOS MATERIAIS DIVERSOS

A CONTRATADA deverá prover todos os materiais de consumo necessários e adequados para uso de seus funcionários quanto às tarefas previstas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Competências e habilidades

O atendimento do objeto requer áreas distintas de conhecimento e prática, dentre as quais se destacam:



- Serviços de remoção de veículos;
- Serviços mecânicos de emergência;
- Serviços de monitoramento e controle de tráfego;
- Serviços de inspeção de pista – defeitos no pavimento;
- Serviços de inspeção de pista – problemas com a sinalização;
- Serviços de inspeção de pista – problemas com os elementos de segurança viária;
- Serviços de inspeção de faixa de domínio;
- Serviços de apreensão de animais;
- Serviços de limpeza emergencial de pista com minicarregadeira e caminhão basculante.

5.2. Adequabilidade das licitantes

As empresas ou consórcios devem atender aos requisitos do item anterior. Para tanto, os critérios de qualificação e de julgamento serão definidos em edital.

5.3. Permissão de consorciamento

Será permitida a participação de consórcios. Dadas as características do mercado, as empresas podem inclusive sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto. Ademais, os Acórdãos n.º 1.305/2013 TCU Plenário, n.º 1.636/2007 - TCU Plenário e n.º 566/2006 TCU - Plenário são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração.

5.4. Subcontratação

A subcontratação deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do CONTRATO e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório, e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, notadamente o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e para o melhor interesse público.

Desta forma, os critérios de subcontratação serão definidos em edital.



6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contínuos é de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da Primeira Ordem de Serviço, que será fornecida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. O prazo de execução pode ser prorrogado, conforme disposições legais.

A vigência do CONTRATO terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução previsto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço máximo estimado para execução dos serviços no período definido é de R\$ 316.000.000,00 (trezentos e dezesseis milhões de reais) para os 10 (dez) lotes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

De momento, o DER/PR pretende contratar a prestação de serviços de operação de tráfego rodoviário, com a inspeção de tráfego, remoção de veículos com guincho leve e pesado, apreensão de animais, limpeza emergencial de pista e sinalização temporária luminosa. Faz parte do objeto o sistema viário sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR). Para tanto, várias tarefas devem ser executadas.

O regime será execução indireta, empreitada “por preço global” na modalidade “Concorrência”, tipo “Melhor Técnica e Menor Preço”.

Seguem descrições dos serviços previstos:

8.1. Coordenação Logística

A equipe de coordenação logística deve realizar a gestão do contrato por parte da CONTRATADA e a interface e comunicação entre as equipes operacionais de atendimento, o Centro de Controle Operacional – CCO (Supervisores de Operação), o Centro de Controle Integrado – CCI (contratada do DER/PR que irá gerenciar os atendimentos) e a fiscalização do



DER/PR. É de responsabilidade da coordenação a disponibilização dos recursos materiais e humanos previstos para o funcionamento do Centro de Controle Operacional (CCO) e a elaboração e apresentação de relatório mensal de atividades, bem como relatórios técnicos sempre que necessário, objetivando avaliar as condições operacionais dos serviços que englobam a operação rodoviária realizada.

Deve também dar apoio a plena operacionalidade das equipes, atuando no sentido de manter em funcionamento as viaturas, equipamentos e insumos para a boa prestação dos serviços.

8.1.1. ATIVIDADES

Devem ser realizadas as seguintes atividades:

- Operação 24 (vinte e quatro) horas por dia do Centro de Controle Operacional (CCO), com a função de receber as informações de ocorrências e atribuir os recursos necessários e suficientes, além de manter o Centro de Controle Integrado (CCI) informado sobre os atendimentos providenciados;
- Dar apoio na operação dos sistemas de controle e monitoramento de tráfego, apoiar as rotinas de coleta de dados ou integrar dados já disponíveis, para aperfeiçoamento das operações de campo visando à segurança e/ou fluidez do tráfego, com a elaboração de relatórios sobre as condições operacionais das rodovias;
- Efetuar avaliações das condições técnicas e operacionais dos sistemas de supervisão e controle das operações de campo, bem como nos equipamentos, instalações e sistemas da gestão da operação rodoviária, para análise e aprovação das Superintendências Regionais/DER, com a elaboração de relatórios, sempre que necessários;
- Propor melhorias da operação rodoviária, visando à otimização dos atendimentos realizados, da adequação dos recursos disponíveis e minimização dos problemas detectados na inspeção rodoviária;
- Garantir a continuidade e boa prestação dos serviços garantindo a manutenção dos sistemas e equipamentos disponibilizados.



8.1.2. EFETIVO

Cada lote deverá obrigatoriamente ter uma equipe de coordenação logística exclusiva, sendo composta de no mínimo 1 (um) Coordenador técnico, 1 (um) Analista Técnico, 1 (um) Supervisor de Frota e Supervisores de Operação, sendo que os supervisores devem atuar em turnos de revezamento 24 horas por dia, todos os dias da semana, atendendo a todos os requisitos legais e trabalhistas em vigência.

8.1.2.1. Coordenador técnico

O Coordenador deve ser formado em Engenharia Civil há, no mínimo, 8 anos. Deve ter experiência em segurança viária, operação e inspeção rodoviária. Suas principais funções são:

- Analisar as demandas e avaliar a distribuição dos recursos;
- Apoiar a Superintendência Regional/DER nas interfaces com outras áreas afins, tais como Polícia Militar Rodoviária, Prefeituras, Secretarias de Estado, etc.;
- Atuar nos serviços técnicos de apoio e controle de engenharia de tráfego, para aperfeiçoamento das operações de campo, visando à segurança e à fluidez do tráfego, elaborando relatórios técnicos sobre as condições operacionais da rodovia e subsidiando a Superintendência Regional/DER com propostas de melhoria na operação rodoviária.
- Apoiar o DER/PR em assuntos específicos que envolvam a operação do tráfego e sistemas de atendimento aos usuários, elaborar relatório mensal de atividades e relatórios eventuais/parciais/especiais, quando solicitado.

8.1.2.2. Analista Técnico

O analista deverá ser formado em Engenharia Civil ou Arquitetura há, no mínimo, 3 anos. Deve auxiliar o Coordenador técnico na elaboração de relatórios.

8.1.2.3. Supervisor de Frota

O Supervisor de Frota deve apresentar experiência em manutenção de frota. Deve acompanhar e apoiar as atividades desenvolvidas no campo, em especial a manutenção da frota. Deve fornecer suporte com relação a frota e equipamentos de apoio e acompanhar a qualidade dos serviços prestados.



8.1.2.4. Supervisores de Operação

Os Supervisores de Operação devem ordenar e coordenar os recursos disponíveis para as diversas ocorrências, orientar a atuação das equipes de campo, supervisionar e controlar todos os sistemas e serviços de operação, conhecer perfeitamente a malha rodoviária do lote, prestar informações ao DER/PR em tempo real, realizar contatos com outras áreas internas e externas e apoiar na elaboração dos relatórios técnicos e administrativos.

8.1.2.5. Veículos

Para prestação dos serviços, são previstos no mínimo 2 (dois) veículos, que devem estar e serem permanentemente mantidos em bom estado de conservação.

8.1.3. RECURSOS MATERIAIS

Deverá ser disponibilizado, no mínimo:

- Computadores e acessórios;
- Notebook;
- Monitores;
- Impressora colorida;
- Pacote Office;
- Sistema e equipamentos de comunicação;
- Mobiliário;
- Veículos, equipamentos e ferramentas.

Devem ser disponibilizados recursos em quantidade, qualidade e em estado de conservação adequados à prestação dos serviços.

O primeiro fornecimento de recurso material deverá ser novo, inclusive nos casos de substituição por atingimento de vida útil.

8.1.4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS



O preço proposto inclui a equipe, os veículos, acessórios específicos, equipamentos, ferramental, material de consumo e suas manutenções e reposições, quando gastos ou consumidos, além de todas as despesas decorrentes do uso dos veículos.

O serviço deve ser oferecido 24 horas por dia, sete dias na semana, em turnos de revezamento, atendendo todos os requisitos legais e trabalhistas em vigência.

8.2. Serviço de Inspeção de Tráfego

8.2.1. ATIVIDADES

O serviço abrange as seguintes atividades:

- Detectar a necessidade de ajuda ao Usuário;
- Inspecionar as pistas e a faixa de domínio, quanto a irregularidades, necessidade de manutenção, presença de animais, retirada de objetos da via, etc., e participar ativamente quando da ocorrência de neblina, incêndio na faixa de domínio, acidentes, bloqueios de pista, interferências na via, obras, desvios e rotas alternativas de tráfego;
- Inspecionar ao longo das rodovias o funcionamento dos outros serviços prestados pelo DER/PR (Postos de pesagem, Lombadas Eletrônicas, Controladores de velocidade, Painéis de Mensagens Variáveis, etc.), informando o CCO sobre quaisquer irregularidades constatadas, e esse deve repassar as informações ao DER/CCI;
- Intervir em quaisquer outras ocorrências que possam prejudicar a segurança viária, a fluidez do tráfego ou o conforto dos usuários, providenciando sinalização de emergência e desvios de tráfego, além de apoio aos demais serviços;
- Comunicar o Centro de Controle Operacional (CCO), e esse deve informar o DER/CCI, e tomar as providências emergenciais cabíveis, ao detectar sinistros e imprevistos, tais como: incêndios à margem das rodovias, quedas de barreiras, deslizamento de aterros etc., para garantir o imediato restabelecimento da fluidez e segurança do tráfego;



- Providenciar a sinalização de emergência e informar o Centro de Controle Operacional (CCO), e esse deve informar o DER/CCI, sempre que detectar a presença de animais soltos na faixa de domínio, afugentá-los para fora da faixa de domínio, ou, permanecer no local alertando os usuários até que seja providenciado outro recurso para auxiliar na solução do problema;
- Providenciar a sinalização de emergência e informar o Centro de Controle Operacional (CCO), e esse deve informar o DER/CCI, sempre que detectar a presença de obstáculos que possam comprometer a segurança do tráfego, tais como cargas derramadas, objetos lançados, ressolagens soltas de pneus, animais mortos, etc., removê-los ou permanecer no local, alertando os usuários até que seja providenciado outro recurso para ajudar na solução do problema;
- Apontar e comunicar quaisquer não conformidades verificadas, com relação à ocorrência de defeitos no pavimento e acostamentos, ausência, falta, sujidade, dano ou pichação da sinalização, elementos de proteção e demais equipamentos do sistema viário;
- Verificar a sinalização de obras e serviços de conservação nas rodovias, apontar não conformidades e avaliar a sua eficácia em relação ao tráfego;
- Prestar apoio às equipes de conservação, orientando na sinalização, desvios de tráfego e a cobertura necessária, no início ou durante a execução dos serviços;
- Comunicar o Centro de Controle Operacional (CCO), e esse deve informar o DER/CCI a existência de qualquer anormalidade na pista e, quando for o caso, sinalizar o local e aguardar instruções quanto às providências que devem ser tomadas;
- Orientar e apoiar os usuários para o adequado procedimento, quando em situações emergenciais com seus veículos em acostamentos ou locais próximos à rodovia;
- Prestar atendimento aos usuários com problemas mecânico e/ou elétrico em seus veículos, informando o CCO, que também deve informar ao DER/CCI, para acionamento do Guincho ou, conforme orientação, removendo-o com cambão para local seguro;
- Remover para o acostamento veículos acidentados sobre a faixa de rolamento, ou informar o Centro de Controle de Operacional (CCO), e esse deve informar o DER/CCI, quanto à necessidade de outros recursos para fazê-lo. Em caso de



indisponibilidade do Guincho, e, havendo condições, rebocar o veículo acidentado com o cambão para um ponto terminal mais próximo. Em casos de acidentes com vítimas, o veículo somente poderá ser removido com a autorização da Polícia Rodoviária;

- Colaborar com a Polícia Rodoviária, demais unidades do Sistema de Ajuda aos Usuários e outras entidades, durante o desenvolvimento de suas atividades.
- Nas vistorias noturnas devem ser apontadas e comunicadas, principalmente, as não conformidades verificadas com relação à iluminação pública, dispositivos luminosos e retrorrefletividade da sinalização e dos demais elementos de segurança.

8.2.2. EFETIVO

Cada unidade de serviço deve ser disponibilizada 24 horas por dia, todos os dias da semana, contando com veículo e pelo menos 1 operador de tráfego, em turnos de revezamento 24h por dia, todos os dias da semana, atendendo todos os requisitos legais e trabalhistas em vigência. Os operadores deverão ser treinados em primeiros socorros e em mecânica/elétrica automotiva básica.

8.2.2.1. Operadores de Tráfego

Os Operadores de Tráfego do serviço de Inspeção de Tráfego devem apresentar capacidades e competências necessárias à plena realização das atividades previstas.

8.2.2.2. Veículos

Para prestação dos serviços de inspeção de tráfego, foram previstos veículos tipo picape cabine simples e devem estar em bom estado de conservação.

8.2.3. NÍVEL DE SERVIÇO

Critérios de atendimento:



- As unidades de inspeção devem percorrer toda a extensão da malha rodoviária pavimentada do lote, pelo menos, 2 vezes ao dia, todos os dias.
- Para as rodovias não pavimentadas, também deve ser feita a inspeção pelo menos 1 (uma) vez ao mês.
- Mensalmente, pelo menos um dos percursos da malha rodoviária pavimentada deve ser realizado no período noturno.
- Os veículos devem possuir rastreador e o acesso aos dados em tempo real deve ser disponibilizado ao DER/CCI para acompanhamento das atividades.
- Quando acionadas pelo CCI ou pelo DER, o intervalo de tempo desde o acionamento do recurso até a chegada ao local não deve ser superior a 55 minutos em 100% das ocorrências.

8.2.4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O preço proposto inclui a equipe de Operadores de Tráfego, o veículo, acessórios específicos, equipamentos, ferramental e material de consumo e suas manutenções e reposições, quando gastos ou consumidos, além de todas as despesas decorrentes do uso do veículo.

A CONTRATADA deve informar o CCI, com antecedência, a realização das rotas de inspeção diurna/noturna a serem praticadas.

8.3. Serviço de Guincho Leve

Compreende uma rede de unidades móveis de carros-guincho, tipo leve, devidamente equipada, destinada a proceder a operações de atendimento mecânico, desobstrução de pista e remoção de veículos, operada por pessoal especializado. Deverá prestar atendimento aos usuários, remover veículos acidentados da pista, acostamento e áreas colaterais sempre que solicitado pelo DER/CCI, para áreas autorizadas.

8.3.1. EFETIVO



Cada unidade de serviço deve ser disponibilizada 24 horas por dia, todos os dias da semana, contando com pelo menos 1 operador de tráfego, em turnos de revezamento 24h por dia, todos os dias da semana, atendendo todos os requisitos legais e trabalhistas em vigência. Os operadores deverão ser treinados em primeiros socorros e em mecânica/elétrica básica.

8.3.1.1. Operadores de Tráfego

Os Operadores de Tráfego do serviço de Guincho Leve devem apresentar capacidades e competências necessárias à plena realização das atividades previstas.

8.3.1.2. Veículos

Para prestação dos serviços de remoção, foram previstos veículos tipo caminhão com plataforma autosocorro de movimentos deslizantes e basculante. Os veículos devem apresentar rastreador e o acesso aos dados em tempo real deve ser disponibilizado ao DER/CCI para acompanhamento das atividades.

8.3.2. NÍVEL DE SERVIÇO

Critérios de atendimento:

- O intervalo de tempo médio desde o acionamento do recurso até a chegada ao local da ocorrência não deve ser superior a 70 minutos em 75% das ocorrências;
- O intervalo de tempo desde o acionamento do recurso até a chegada ao local não deve ser superior a 80 minutos em 100% das ocorrências;

8.3.3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O preço proposto inclui a equipe de Operadores de Tráfego, o veículo, acessórios específicos, equipamentos, ferramental e material de consumo e suas manutenções e reposições, quando gastos ou consumidos, além de todas as despesas decorrentes do uso do veículo.



8.4. Serviço de Guincho Pesado

Compreende uma rede de unidades móveis de carros-guincho, tipo pesado, devidamente equipada, destinada a proceder a operações de atendimento mecânico, desobstrução de pista e remoção de veículos, operada por pessoal especializado. Deverá prestar atendimento aos usuários, remover veículos acidentados da pista, acostamento e áreas colaterais sempre que solicitado pelo DER/CCI, para áreas autorizadas.

8.4.1. EFETIVO

Cada unidade de serviço deve ser disponibilizada 24 horas por dia, todos os dias da semana, contando com pelo menos 1 operador de tráfego, em turnos de revezamento 24h por dia, todos os dias da semana, atendendo todos os requisitos legais e trabalhistas em vigência. Os operadores deverão ser treinados em primeiros socorros e em mecânica/elétrica básica.

8.4.1.1. Operadores de Tráfego

Os Operadores de Tráfego do serviço de Guincho Pesado devem apresentar capacidades e competências necessárias à plena realização das atividades previstas.

8.4.1.2. Veículos

Para prestação dos serviços de remoção, foram previstos veículos tipo caminhão com chassi compatível para instalação de rebocador hidráulico. Os veículos devem apresentar rastreador e o acesso aos dados em tempo real deve ser disponibilizado ao DER/CCI para acompanhamento das atividades.

8.4.2. NÍVEL DE SERVIÇO

Critérios de atendimento:

- O intervalo de tempo médio desde o acionamento do recurso até a chegada ao local da ocorrência não deve ser superior a 90 minutos em 75% das ocorrências;



- O intervalo de tempo desde o acionamento do recurso até a chegada ao local não deve ser superior a 110 minutos em 100% das ocorrências;

8.4.3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O preço proposto inclui a equipe de Operadores de Tráfego, o veículo, acessórios específicos, equipamentos, ferramental e material de consumo e suas manutenções e reposições, quando gastos ou consumidos, além de todas as despesas decorrentes do uso do veículo.

8.5. Serviço de Apoio Operacional

Deverão ser disponibilizados veículos para prestar apoio operacional e logístico às demais equipes e serviços.

8.5.1. EFETIVO

Cada unidade de serviço deve ser disponibilizada 24 horas por dia, todos os dias da semana, contando com pelo menos 1 monitor de tráfego, em turnos de revezamento 24h por dia, todos os dias da semana, atendendo todos os requisitos legais e trabalhistas em vigência. Os operadores deverão ser treinados em primeiros socorros e em mecânica/elétrica básica.

8.5.1.1. Monitores de Tráfego:

Os Monitores de Tráfego do serviço de Apoio Operacional devem apresentar capacidades e competências necessárias à plena realização das atividades previstas.

8.5.1.2. Veículos

Os veículos para o Apoio Operacional serão do tipo automóvel, 4 portas, com capacidade para 5 lugares e terão algumas especificações mínimas. Também deverão estar em bom estado de conservação e ser substituídos quando atingir determinada quilometragem ou meses de uso. Os veículos devem apresentar rastreador e o acesso aos dados em tempo real deve ser disponibilizado ao DER/CCI para acompanhamento das atividades.



8.5.2. NÍVEL DE SERVIÇO

Critérios de atendimento:

- O intervalo de tempo médio desde o acionamento do recurso até a chegada ao local da ocorrência não deve ser superior a 100 minutos em 75% das ocorrências;
- O intervalo de tempo desde o acionamento do recurso até a chegada ao local não deve ser superior a 115 minutos em 100% das ocorrências;

8.5.3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O preço mensal inclui a equipe de Monitores de Tráfego, o veículo, acessórios específicos, equipamentos, ferramental e material de consumo e suas manutenções e reposições, quando gastos ou consumidos, além de todas as despesas decorrentes do uso do veículo, conforme especificados na composição de preços do DER/PR.

8.6. Serviço de Apreensão de Animais

As equipes de captura, manejo, transporte, recolhimento e destinação de animais mortos, feridos ou soltos na pista/faixa de domínio devem contar com carretinhas reboque para transporte de carga viva, que possa ser transportada pelas viaturas de inspeção ou viaturas de apoio e que possibilite o transporte de animais até de grande porte (equinos, bovinos, suínos...).

Para animais encontrados mortos, deve-se providenciar a retirada da pista/faixa de domínio, devendo enterrar os cadáveres de animais em local apropriado.

A destinação deve respeitar as normas vigentes (federal, estadual e municipais), sendo facultativo a formalização de convênios com entidades afins.

8.6.1. EFETIVO



Cada unidade de serviço deve ser disponibilizada 24 horas por dia, todos os dias da semana, contando com pelo menos 1 auxiliar de tráfego, em turnos de revezamento 24h por dia, todos os dias da semana, atendendo todos os requisitos legais e trabalhistas em vigência.

8.5.2.1. Auxiliares de Tráfego:

Os auxiliares de Tráfego devem apresentar capacidades e competências necessárias à plena realização das atividades previstas.

8.5.2.2. Equipamentos

Os equipamentos para a Apreensão de Animais serão do tipo carretinha reboque para transporte de carga viva, que possa ser transportada a reboque pelas viaturas de inspeção ou viaturas de apoio e que possibilite o transporte de até 2 animais de grande porte (equinos/bovinos/muare). Também deverão estar em bom estado de conservação.

8.6.2. NÍVEL DE SERVIÇO

Critérios de atendimento:

- O intervalo de tempo médio desde o acionamento do recurso até a chegada ao local da ocorrência não deve ser superior a 90 minutos em 75% das ocorrências;
- O intervalo de tempo desde o acionamento do recurso até a chegada ao local não deve ser superior a 110 minutos em 100% das ocorrências;

8.6.3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O preço proposto inclui a equipe de Auxiliares de Tráfego, a carretinha, acessórios específicos, equipamentos, ferramental e material de consumo e suas manutenções e reposições, quando gastos ou consumidos, além de todas as despesas decorrentes do uso do veículo e da carretinha, conforme especificados na composição de preços do DER/PR.



8.7. Serviço de Limpeza Emergencial de Pista

O serviço de limpeza emergencial de pista consiste em remover com o uso de equipamentos mecânicos, o material resultante de eventos de trânsito que estiver sobre a plataforma (pista de rolamento e acostamento). O material removido deverá ser transportado corretamente com o uso de caminhão caçamba basculante e destinado a um local adequado, devendo atender todas as leis, instruções normativas, manuais e especificações de serviço vigentes.

Quanto da ocorrência de cargas perigosas, a via deve ser devidamente sinalizada e, se necessário, interditada, resguardando-se a uma distância segura. Deve ser imediatamente informado ao DER/CCI, que providenciará a comunicação dos órgãos responsáveis (IAT, Bombeiros, Defesa Civil etc.) para que seja realizada a limpeza, recolhimento e destinação dos produtos perigosos.

A limpeza deverá proceder apresentando segurança aos colaboradores e usuários da via, contento sinalização atendida pelos manuais, instruções normativas e especificações de serviços vigentes, até a liberação do tráfego no local.

8.7.1. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos e equipamentos para a Limpeza Emergencial de Pista serão a minicarregadeira de pneus com vassoura recolhadora, caminhão basculante e carreta para transporte da minicarregadeira, que terão algumas especificações mínimas. Também deverão estar em bom estado de conservação e ser substituídos quando atingir determinada quilometragem ou meses de uso.

8.7.2. EFETIVO

Cada unidade do Serviço de Limpeza Emergencial de Pista deverá ser disponibilizada 24 horas por dia, todos os dias da semana, contando com uma equipe composta de 1 Operador de Tráfego (Operador de Minicarregadeira), 1 Operador de Tráfego (Motorista de Caminhão) e 1 Auxiliar de Tráfego, em turnos de revezamento 24h por dia, todos os dias da semana, atendendo todos os requisitos legais e trabalhistas em vigência.

8.7.2.1. Operadores de Tráfego (Operador de Minicarregadeira e Motorista de Caminhão)



Os Operadores de Tráfego do serviço de Limpeza Emergencial de Pista devem apresentar capacidades e competências necessárias à plena realização das atividades previstas.

8.7.2.2. Auxiliares de Tráfego

Os auxiliares de Tráfego devem apresentar capacidades e competências necessárias à plena realização das atividades previstas.

8.7.3. NÍVEL DE SERVIÇO

Critérios de atendimento:

- O intervalo de tempo médio desde o acionamento do recurso até a chegada ao local da ocorrência não deve ser superior a 120 minutos em 75% das ocorrências;
- O intervalo de tempo desde o acionamento do recurso até a chegada ao local não deve ser superior a 140 minutos em 100% das ocorrências;

8.7.4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O preço mensal inclui a equipe de Auxiliar de Tráfego e Operadores de Tráfego, a minicarregadeira, vassoura recolhedora e caminhão basculante, acessórios específicos, equipamentos, ferramental e material de consumo e suas manutenções e reposições, quando gastos ou consumidos, além de todas as despesas decorrentes do uso dos equipamentos conforme especificados na composição de preços do DER/PR.

8.8. Serviço de Sinalização Temporária Luminosa

Deverão ser disponibilizados painéis de mensagem variável móvel para serem utilizados em operações de controle de tráfego, quando houver interdição ou estreitamento de pista, em desvios, obras, acidentes e demais eventos que possam comprometer a segurança do tráfego.

Ainda, os PMV's podem apresentar mensagens informativas e/ou educativas quando não utilizados nos eventos supracitados.



8.8.1. EQUIPAMENTOS

Sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus, tecnologia LED, com uma visibilidade de qualidade tanto de dia, como a noite, e display capaz de exibir até 3 linhas de caracteres alfanuméricos ou texto.

8.8.2. NÍVEL DE SERVIÇO

- Devem ser utilizados em situações temporárias, como obras na estrada, interdições de pista, desvios operacionais ou eventos especiais onde é preciso direcionar o tráfego de uma maneira específica por um curto período de tempo, ou alertar os usuários da via quanto a situações de risco.
- Quando não utilizados em serviços externos, deverão permanecer acionados nas bases operacionais, divulgando as mensagens informativas ou educativas.
- O não cumprimento integral ou parcial deste serviço implica em penalização conforme edital.

8.8.3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O preço proposto inclui os painéis de mensagem variável móvel, equipamentos, ferramental e material de consumo e suas manutenções e reposições, quando gastos ou consumidos, além de todas as despesas decorrentes do uso dos equipamentos conforme especificados na composição de preços do DER/PR.

8.9. Bases de Apoio

O serviço consiste na operacionalização das Bases de Atendimento Operacional, dando suporte as equipes de trabalho de campo.

A localização das bases será a critério da CONTRATADA, poderão ser implantadas novas bases operacionais, visando ao melhor aproveitamento logístico de recursos, porém, sem custos adicionais de qualquer natureza ao DER/PR. Essas novas bases devem ser compostas



minimamente por cobertura para estacionamento dos veículos, devidamente identificada, bem como de estrutura administrativa, almoxarifado, copa e banheiro.

Para valoração de uma base, foram estimados os seguintes espaços:

Estimativa do espaço necessário para as bases de apoio

Função	Área (m ²)
Administração	14
Almoxarifado	8
Copa e refeitório	12
Banheiros e vestiários	16
Estacionamento (veículos pesados)	90
Estacionamento (veículos leves)	30
Área Total	170

8.9.1. EFETIVO

Cada base de apoio deverá ter pelo menos 1 auxiliar técnico em turnos de revezamento e 1 faxineiro, atendendo todos os requisitos legais e trabalhistas em vigência.

8.9.2. RECURSOS MATERIAIS

Deverá ser disponibilizado em cada base, no mínimo:

- Computadores tipo desktop, com memória RAM de no mínimo 4GB, 1600 MHz, HD de no mínimo 1 TB, entradas USB, leitor e gravador de DVD, Monitor e processador de alta performance, com pacote Office;
- Roteador;
- Conexão de internet que suporte o sistema de ocorrências fornecido pelo CCI.



8.9.3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O preço proposto inclui a equipe de auxiliares administrativos e faxineiro, acessórios, equipamentos, ferramental e material de consumo, manutenções e reposições.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/21, denominada de Nova Lei das Licitações, determina o parcelamento do objeto a ser licitado, sempre quando for viável tecnicamente e economicamente vantajoso, conforme disposto no artigo 47, II, da mencionada lei.

“Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

[...]

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

Na mesma senda, o Decreto Estadual nº 10.086/22, que regulamenta a nova lei de licitações no âmbito do Estado do Paraná, dispõe de seção própria para reger o parcelamento do objeto, entendendo-se como regra a adoção do princípio do parcelamento.

“Art. 342. O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;

II - não represente perda de economia de escala;

III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize”.

Assim, somente não será admitido o parcelamento nos casos em que não for economicamente vantajoso ou, ainda, quando o objeto figurar sistema único e integrado de forma, cuja divisão acarrete risco ao atendimento do serviço ou aquisição, nos termos do artigo 343 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

“Art. 343. [...]

Parágrafo único. O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; e

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo”.



Optou-se pelo parcelamento geográfico do objeto, no qual cada lote será composto por áreas de gestão, sendo que todos os lotes terão o mesmo objeto e edital. Desta forma, entende-se que mais empresas terão condições de participar da licitação.

Quanto aos serviços, optou-se pelo não fracionamento. No presente caso, é recomendável a realização do agrupamento dos serviços a serem prestados, haja vista que apresentam aspectos comuns que justificam o tratamento conjunto.

O parcelamento dos serviços resultaria em prejuízo para a economicidade e, da mesma forma, o fracionamento da licitação ainda não privilegiaria o princípio da eficiência, a que deve sujeitar-se Administração Pública.

Em vista das razões técnicas, a execução dos serviços de forma integralizada, por um só particular, se mostra mais satisfatória do que se fosse efetuada por vários particulares. Entretanto, o parcelamento geográfico em lotes favorece a gestão dos recursos e estimula a concorrência.

10. RESULTADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Esta contratação permitirá ao DER/PR agir preventivamente na redução e mitigação de riscos de bloqueio das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas sob responsabilidade do DER/PR, garantindo que as atividades econômicas se desenvolvam normalmente e melhorando a qualidade de vida da população atendida pelas rodovias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Haverá a contratação correlata do Centro de Controle Integrado (CCI) que prestará serviços ininterruptos de atendimento, apoio, informação e orientação aos usuários das rodovias do Estado do Paraná, bem como fornecimento de software para gestão das ocorrências e monitoramento dos serviços de operação de tráfego, objeto desse Estudo Técnico Preliminar.

Para divulgação do número do 0800, serão implantadas placas com o número do 0800 nas rodovias atendidas, através de contratos de sinalização, como o PROSEG PARANÁ ou similares.



Ainda, planeja-se a contratação de serviços técnicos especializados para dar suporte à Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, sendo um dos produtos o apoio em programas de operação e inspeção de tráfego.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os serviços a serem executados são de baixo impacto ambiental. Cuidado especial deve ser adotado com relação ao manejo e descarte de lixos retirados da pista e animais encontrados mortos.

Para a execução das atividades, a contratada deve elaborar, apresentar e implantar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

A apresentação do plano deve ocorrer 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço e deverá ser reapresentado sempre que forem feitas alterações no plano ou sempre que solicitado pelo DER.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Toda e qualquer utilização de recursos humanos e materiais deve ser realizada após autorização formal do DER, através de Ordem de Serviço. Analogamente, todo e qualquer recurso que deixar de ser utilizado deve ser informado.

Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório contendo:

- a) Os quantitativos totais mensais de cada um dos serviços efetivamente realizados;
- b) Os serviços realizados em apoio aos setores do DER/PR para definição de fluxos, procedimentos e para dimensionamento de quadros com o fim de maximizar os resultados dos trabalhos produzidos com os recursos humanos existentes;
- c) O diagnóstico e avaliação do desempenho através de indicadores de controle, identificando os principais eventos ocorridos, informando causas e tendências de eventuais desvios e providências a serem tomadas;

As medições serão processadas mensalmente, baseadas nos serviços executados e demais despesas correlatas acordadas, conforme PROPOSTA DE PREÇOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.



O DER/PR pagará à CONTRATADA pelos serviços listados, com base nos preços integrantes da PROPOSTA DE PREÇOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

Todos os serviços devem atender às especificações técnicas definidas no PROCESSO LICITATÓRIO, ou seja, as exigências definidas no edital de licitação e em seus anexos, no contrato e nas disposições normativas do DER/PR e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quando aplicáveis, inclusive aquelas solicitações decorrentes das análises feitas pelo próprio DER/PR.

Os relatórios serão entregues ao(s) fiscal(ais) do contrato, designado(s) por meio de portaria expedida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. O(s) Fiscal(ais) exercerá(ão) sua(s) função(ões) como representante(s) da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, assim como, fazer(em) cumprir todas as demais disposições legais para contratação e execução de contratos de serviços de consultoria.

Os relatórios deverão conter registro de todas as atividades executadas pela equipe alocada no período, contemplando informações que permitam a avaliação pelo(s) fiscal(ais) do contrato da produtividade planejada/demandada e da qualidade dos resultados obtidos.

As medições serão realizadas conforme descrito a seguir:

- Todos os serviços desse Estudo Técnico Preliminar serão com regime de execução por Preço Global. O critério de avaliação do item considerará o escopo/finalidade do respectivo serviço, quanto ao atendimento integral dos resultados, respeitando-se os prazos estabelecidos e demais especificações do serviço. O pleno atendimento desses requisitos implicará na medição de 100% do item. Caso os resultados não sejam atendidos, haverá notificação à CONTRATADA e penalização a ser definida no termo de referência.

14. CONCLUSÃO

Ante ao contido no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como considerando os caracteres predominantemente operacional e intelectual das atividades envolvidas, conclui-se pela viabilidade da solução de contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de



serviços de operação de tráfego, devendo o processo licitatório seguir pela modalidade “Concorrência”, tipo “Técnica e Preço”, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, e o critério de julgamento ser melhor técnica e menor preço.

Curitiba, 08 de outubro de 2024.

Narayana Rohn Cardozo

Coordenadora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária

De acordo,

Alexandre Castro Fernandes

Diretor de Operações



ePROTOCOLO



Documento: **ETPTecnicaePrecoDERPROperacaodeRodoviasEstaduaisfinal.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Castro Fernandes** em 08/10/2024 11:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 08/10/2024 10:38 Local: DER/DOP/CETS.

Inserido ao protocolo **22.870.021-5** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 08/10/2024 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
39a2c4c68b81d8a2830e75390e6e4a30.